

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

ATA DA 172ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 24 de janeiro de 2020, às 16h, na sede da Companhia Paranaense de Gás – Compagas (“Companhia”), na Av. João Gualberto, nº 1.000, Curitiba/PR.
2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, devidamente convocados.
3. PRESENÇA: Fernando Xavier Ferreira, Anderson Gil Ramos Bastos, Eduardo Panek, Julio Jacob Junior, Marcelo Sanchotene Cunha, Nelson Luiz Paula de Oliveira, Vitor Calazans Baroni e Walter Fernando Piazza Júnior, constituindo assim o quórum necessário para instalação da reunião do Conselho de Administração, nos termos do § 5º do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram por audioconferência e encaminharam seus votos por meio eletrônico para a Gerência de Governança, Risco e Compliance. Foi registrada a presença do Diretor-Presidente da Compagas, Rafael Lamastra Junior.
4. ORDEM DO DIA: 1) Apreciar e deliberar sobre as compensações do crédito habilitado pela Receita Federal do Brasil - RFB relativo à decisão judicial transitada em julgado para exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.
5. DELIBERAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1 Assunto 1 – Apreciar e deliberar sobre as compensações do crédito habilitado pela Receita Federal do Brasil - RFB relativo à decisão judicial transitada em julgado para exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. A Receita Federal do Brasil habilitou o crédito da Compagas relativo à decisão judicial transitada em julgado para exclusão do ICMS da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins (Mandado de Segurança - 5020708-

[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

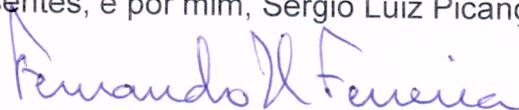
CNPJ nº 00.535.681/0001-92

NIRE 41300013560

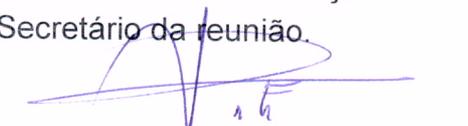
22.2019.4.04.7000/PR), no montante total de R\$ 142.821.277,16 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Os valores relativos a essa habilitação foram registrados contabilmente no mês de dezembro de 2019, de modo que os tributos federais incidentes sobre o crédito e os tributos federais a serem recolhidos mensalmente (relativos a dezembro de 2019, inclusive) podem ser compensados com o crédito habilitado. Conforme deliberação da 170ª Reunião do Colegiado, de 18/12/2019, para o início das compensações do crédito perante a Receita Federal do Brasil, a matéria deve ser deliberada no Conselho de Administração. Deliberado o assunto, de acordo a opinião legal apresentada, o Colegiado decidiu, por unanimidade, autorizar o início das compensações do crédito habilitado pela Receita Federal do Brasil – RFB.

6. ASSUNTOS GERAIS: Nada foi tratado.

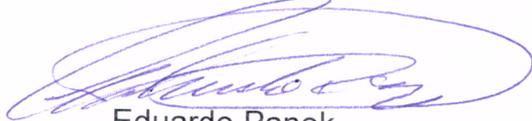
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Compagas presentes, e por mim, Sérgio Luiz Picanço Carraro, Secretário da reunião.



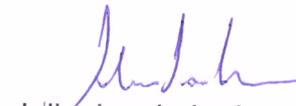
Fernando Xavier Ferreira



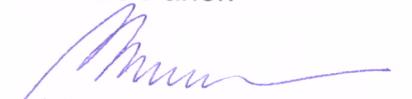
Anderson Gil Ramos Bastos



Eduardo Panek



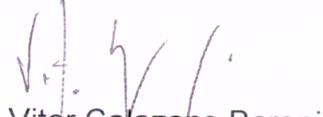
Julio Jacob Junior



Marcelo Sanchotene Cunha



Nelson Luiz Paula de Oliveira



Vitor Calazans Baroni



Walter Fernando Piazza Júnior



Sérgio Luiz Picanço Carraro
Secretário